

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024

Ano 30 - Edição 1633

contato@jornalnoroeste.com

ELEIÇÕES 2024 - SÉRIE DE ENTREVISTAS

"Com disposição para servir, vou dar o meu melhor por Nova Esperança", afirma o candidato à prefeito, Bira da Rádio

O candidato Bira da Rádio, do Republicanos, dá sequência a série de entrevistas com os candidatos a prefeito de Nova Esperança promovida pelo Jornal Noroeste, com a ordem definida por sorteio na presença de todos os postulantes. A entrevistada da próxima sexta-feira (20) será a candidata pelo MDB, Maly Benatti.

Foto: Saulo Perez Fernandes França



Página 3

ELEIÇÕES NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste

Assista hoje, às 19 horas, ao quarto e último episódio da série de entrevistas com os candidatos a prefeito de Nova Esperança. O entrevistado do Norocast desta noite é o candidato a prefeito Roberto Junqueira, do Partido dos Trabalhadores.

Confira no canal:
@JORNALNOROESTE3178

Igreja Batista de Nova Esperança celebra, neste sábado (14), a ordenação e posse de seu novo pastor

Foto: Saulo Perez Fernandes França



PÁG. 10

EM FOCO

Norocast: Jornal Noroeste agora é multiplataforma e democratiza ainda mais a informação

PÁG. 10

Educandos do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus visitam a redação do Jornal Noroeste

Foto: Divulgação



PÁG. 10

Agência do Trabalhador de Nova Esperança oferece novas oportunidades de emprego

PÁG. 3

TRAVESSIAS

Nietzsche e a vocação

PÁG. 2

LULA É 13

ROBERTO JUNQUEIRA TAMBÉM É 13!

ARILSON PRESIDENTE DO PT DO PARANÁ

PARA PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA: Roberto JUNQUEIRA 13
Vice: WALDEMAR

VALOR: R\$1.500,00 - CNPJ: 56.742.337/0001-29
Federação Brasil da Esperança: PT-PCdoB-PV

VEREADORA

VALOR: R\$ 1.500 - CNPJ: 56.812.388/0001-80 - SKARLAT SUTTI BESSA SANTOS

#JUNTOSSEGUIMOSSENDOMAIS

SKARLAT SUYT 13222

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

QUEM SOU EU? ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; FORMADA EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL; GRADUADA EM PEDAGOGIA; A GRADUADA EM RECURSOS HUMANOS; COM DIVERSOS ARTIGOS PUBLICADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PRINCIPALMENTE, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JÁ TRABALHEI COM LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS EM LAVA-RÁPIDO, COMO PANFLETEIRA, LOCUTORA, VENDEDORA, ATENDENTE DE CANTINA, RECEPCIONISTA, CERIMONIALISTA, MANEQUIM E RECREADORA INFANTIL. CANTORA DESDE OS 14 ANOS DE IDADE E PROFESSORA HÁ 10 ANOS!

E AGORA? PROFESSORA, EMPRESÁRIA NO RAMO DA EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL, INFLUENCER E COMUNICADORA NA TV BAND DE MARINGÁ.

... SOU NOIVA, TENHO 30 ANOS DE IDADE, E A MINHA EXPERIÊNCIA ME TROUZE PRINCÍPIOS QUE CARREGO COMO MULHER, PROFESSORA INCLUSIVA, EMPREENDEDORA E A PAIXÃO POR ANIMAIS, CONHECIMENTO E AMIZADES POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE EU ME SINTA PREPARADA PARA ASSUMIR O CARGO DE VEREADORA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR E PEDIR O SEU VOTO E APOIO!

ME CONHEÇA MELHOR ME SEGUINDO NAS REDES SOCIAIS: SKARLAT SUYT



Nietzsche e a vocação

A primeira coordenadora pedagógica que tive enquanto docente se chamava Nara. Ela era uma experiente professora com mais de quarenta anos de carreira. Uma de suas expressões jogadas era que tinha aluno que tinha chegado ao ensino médio por acaso. Nas palavras da professora: “está aqui porque chegou”. Sempre gostei de dizer isso a quem se apresentava sem propósitos a mim, especialmente quando o assunto era vestibular.

É preciso que a pessoa descubra a sua vocação, no sentido literal de chamado, e a ele responda. Do contrário, a pessoa falará

sozinha, sem nada em seu interior a responder. Tal processo tem a ver com autoconhecimento e também com cuidado de si, pois a pessoa precisa tanto conhecer os próprios gostos e aptidões quanto zelar por si como um todo. A vida presta contas da vida.

Acerca dos assuntos deste texto, Nietzsche, enquanto professor, também se ocupou. Em sua obra “Da utilidade e desvantagem da história para a vida”, o filósofo se preocupou com a casualidade das escolhas, com uma possível arbitrariedade e neutralidade das decisões. Decidir é afirmar-se, logo, não é algo que venha ou que deve vir sem força. Vale a pena ler as palavras de Nietzsche:

Suponhamos que alguém se ocupe com Demócrito, então, a pergunta sempre fica para mim na ponta da língua: Por que não Heráclito? Ou Filon? Ou Bacon? Ou Descartes? – e assim por diante, arbitrariamente. E, então: por que justamente um filósofo? Por que não um poeta, um orador? E: por que em geral um grego, por que não um inglês, um turco? O passado não é grande o suficiente para encontrar algo em que vós não vos apresentais de maneira tão risivelmente arbitrária? Mas, como dissemos, trata-se de uma geração de eunucos; para o eunuco, uma mulher é como qualquer outra, justamente apenas mulher, a mulher em

si, o eternamente inatingível – e, com isto, é indiferente o que vos impulsiona, contanto que a própria história permaneça bela e “objetivamente” conservada, especialmente por aqueles que nunca podem fazer história por si mesmos. E como o eterno feminino nunca vos atrairá para si, vós o rebaixais até vós, e tomai, como neutros, a história como algo neutro. (NIETZSCHE, 2003, p. 45-46).

Logo se vê que há pessoas que levam a vida conforme o vento a leva. Falta força, uma postura afirmativa. A professora Nara dizia “está aqui porque chegou”. Nesse sentido, Nietzsche não deixa de ser um iluminista, pois aspira por autonomia e deseja que as pessoas tomem as rédeas da própria vida: esse é o sentido de seu “projeto educacional”. Tal projeto não deixa de ser também o de todos os educadores, posto que o sentido da educação é a emancipação.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Golpe do WhatsApp: mulher tem número hackeado e estelionatário pede dinheiro a contatos em Presidente Castelo Branco

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na tarde de quinta-feira, 11, por volta das 14h00, a Polícia Militar de Presidente Castelo Branco foi acionada para atender uma ocorrência de estelionato. A vítima, uma

mulher de 60 anos, que não teve a identidade informada, relatou que seu WhatsApp foi hackeado, sendo usado por estelionatários para solicitar dinheiro a seus amigos e conhecidos.

Sem fornecer detalhes adicionais, a vítima informou à

equipe policial que o criminoso enviou mensagens pedindo transferências bancárias, se passando por ela. Felizmente, nenhum valor foi repassado aos golpistas.

A Polícia Militar registrou um boletim de ocorrência e orientou a vítima sobre os

procedimentos necessários para denunciar e proteger-se de novas tentativas de fraude. A corporação alerta a população para redobrar os cuidados com a segurança digital, evitando clicar em links suspeitos ou fornecer dados pessoais em ambientes não confiáveis.

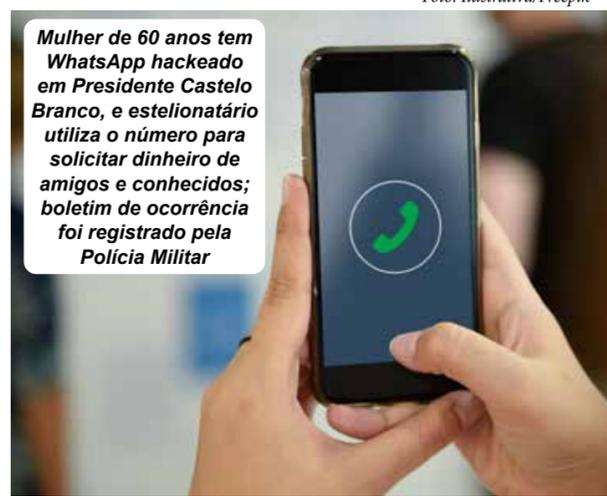


Foto: Ilustrativa/Freepick



Opinião do Blog

Ministério Público de São Paulo outorga Colar do Mérito ao ministro Alexandre de Moraes, do STF

“Tal honraria é concedida à integrantes do Ministério Público e personalidades que tenham prestado relevantes serviços em benefício da instituição e da sociedade.” Com a presença de diversas autoridades do Judiciário Paulista, STF, STJ, STE, Procuradores do Ministério Público, Ministros, Parlamentares, Corregedor Geral do Ministério Público de São Paulo, coube ao Procurador Geral do Ministério Público de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, a apresentar o homenageado, “resaltou as qualidades do ministro Alexandre de Moraes, quando presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) durante as eleições gerais de 2022 no Brasil.” “Esta homenagem de hoje, aprovada por unanimidade, disse o procurador, é concedida a quem, com extrema coragem, garantiu ao Brasil a higidez da nossa democracia e o respeito a expressão da vontade popular através do voto seguro”, asseverou. Ao lado da esposa Viviane B. de Moraes e dos filhos Alexandre e Giuliana, o homenageado recebeu o Colar do Mérito das mãos do Procurador Paulo Sérgio de Oliveira e Costa. “Tal comenda representa o reconhecimento das contribuições feitas pelo homenageado para o fortalecimento das instituições e poderes que compõem o Sistema Constitucional de Justiça.” O ex presidente Michel Temer, presente ao evento, fez uso da palavra e disse “o orgulho que ele tem por ter nomeado Alexandre de Moraes para ministro do STF, no lugar de Teori Zavascki, morto em acidente aéreo, por conhecer Moraes há mais de 20anos e saber da sua grande competência jurídica e ser reconhecido pela sociedade e pelo mundo jurídico. O ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, também fez uso da palavra e disse que “a caneta de Alexandre de Moraes, salvou a república brasileira e a democracia”, ao comentar a importância do ministro para o país. “O Brasil é grato a Alexandre de Moraes”, afirmou Lewandowski.

Formado em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco, da Universidade de São Paulo (USP), aprovado em primeiro lugar no concurso para Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo, quando foi promotor de 1991 a 2002, Moraes pediu exoneração do cargo para ocupar cargos políticos no Estado de São Paulo, durante o governo de Geraldo Alckmin, até chegar a ser ministro do STF, nomeado por Temer. Moraes é hoje também, professor titular de Direito Eleitoral da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP.

Ao agradecer tal honraria, Moraes disse que “esta coragem ele não vai deixar até porque cresceu junto com a coragem do

Ministério Público de São Paulo. Agradeceu a família pela coragem de enfrentar no dia a dia, os mais diferentes ataques virtuais que é alvo em virtude de meu trabalho. Saberei honrar o colar que recebi e com pulso firme, cumprirei as funções que me forem designadas, sempre com lealdade e em defesa das leis, do Brasil e da democracia”, afirmou Moraes. -

Coisas do Cotidiano

• **Kamala Harris derrota Donald Trump num debate inflamado** – Aliados do Partido Republicano de Trump estão preocupados com a surra que o candidato levou de Harris no debate do dia 10, terça última, indo as cordas e depois a nocaut. Trump não quer mais debate, depois de ser rechaçado das diversas fake News que tentou em cima da candidata que chegou a dizer que ele não tem condições nenhuma de ser o presidente dos Estados Unidos. Kamala dominou o debate do início ao fim;

• **Vejam os dados do Brasil em um ano e seis meses do governo Lula:** 1) Melhor crescimento econômico em uma década (2,5% ao ano); 2) Um país com menor nível de inflação desde o plano real (4% ao ano); 3) Menor nível de desemprego da década (abaixo de 7%); 4) Maior nível de investimento público e privado da década; 5) Brasil recuperou a sua credibilidade no exterior e tem reflexo na Balança comercial; 6) É grande a atração por investimentos de capitais estrangeiros no país; 7) Maior crescimento de renda das famílias e redução de pobreza da década; 8) País com estabilidade econômica e matando a renda do povo; 9) Já somos a 8ª economia do mundo com amplas possibilidades de chegarmos a 7ª, ainda este ano; 10) Governo federal investe muito em políticas públicas melhorando as condições salariais, moradias, saúde, educação, alimentação, segurança, etc. São dados que atestam a tendência de um crescimento sustentado do país. Para a ministra Simone Tebet, “no governo Lula, o Brasil não haverá hipótese de crescimento do país abaixo de 2,8% neste ano, mesmo com os juros altos mantidos pelo Banco Central;

• **Estação Detox (Detox station)** – O consumo de nutrientes com betacaroteno (vit A), fibras, vitamina C, que são antioxidantes e combatem os radicais livres que aceleram o envelhecimento, associados a uma redução de gorduras, açúcares e somado aos exercícios físicos (caminhadas ou academias duas vezes por semana de uma hora cada, por exemplo) e ingerindo bastante água, ajuda a emagrecer muito rapidamente se você levar a sério. Um bom exemplo é você fazer suco de laranja com cenoura. Espremer 4 laranjas e duas cenouras pequenas, raspe a casca da cenoura e depois corte em rodelinhas e misture tudo e bata no liquidificador. Está pronto. Tome no café da manhã (e a noite se quiser). Faça a experiência;

• **“Ainda Estou Aqui,” filme brasileiro, é premiado com o melhor roteiro no Festival de Cinema de Veneza 2024.** Estrelado por Fernanda Torres e Selton de Mello, o filme conta a história de Eunice Paiva, mulher corajosa que passou a vida procurando o marido desaparecido durante a ditadura militar, o deputado Rubens Paiva, que havia sido cassado após o golpe militar de 1964, no Brasil, sendo depois torturado e morto em 1971. Fernanda Torres encantou o público e a crítica internacional no papel de Eunice;

• **Sou uma “Drag Queen” assumida, disse a gaúcha Xuxa Meneghel no programa Altas Horas, sábado, 7/9** – A rainha dos baixinhos, Xuxa Meneghel, disse que “abraçou a comunidade LGBTQIA+ e com uma confissão inusitada no programa Altas Horas, de Serginho Groisman, “que se jogou de cabeça no universo das Drag Queens, mostrando as mudanças que a artista passou.” “Desde que iniciou a carreira artística, afirmou Xuxa, sempre teve em seu interior a vontade de ser uma Drag Queen e que agora se concretizou, aos 60 anos.” Os tempos mudam!

• **Brasil bate recorde de ouros e pódios nas Paralimpíadas de Paris 2024 – Somos Top – 5** – Depois do fim das provas com brasileiros domingo último, 8/9, nas Paralimpíadas de Paris 2024, o Brasil festejou a sua melhor edição paralímpica da história, conquistando 89 pódios, com 25 medalhas de ouro, 26 de prata e 38 de bronze, superando Tóquio. Ficamos em 5º lugar no quadro geral de medalhas, atrás apenas de China, Grã Bretanha, Estados Unidos e Holanda;

• **Será que a Amazônia já era?** – Rio Madeira atinge nível mínimo histórico, vira banco de areia e isola cultivos de banana. Falamos muito das condições climáticas, falta de chuvas, etc. Mas esquecemos de falar na preservação ambiental, derrubada de matas, garimpo ilegal do ouro nos rios e madeireiros ilegais, pesca ilegal, perdendo aquela importante área verde. O que os países da Amazônia têm feito em benefício daquela floresta?

• **Newsletters** – 1) Rei morto, Rei posto. Macaé Evaristo, deputada mineira, é a nova Ministra dos Direitos Humanos; 2) Desfile cívico-militar em Brasília, com os Três Poderes presentes, no dia 7 e setembro, ocorreu com toda a pompa, civilizado e muito bonito. É o marco de liberdade do país com cerca de 30 mil pessoas presentes; 3) Continua péssima a seleção brasileira; 4) A China já está no futuro e quer levar o Brasil junto; 5) A cantora Taylor Swift disse “sou Kamala Harris”;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Maria Amélia Lonardoní (12/9), Jennifer Pimentel de Oliveira Silva (13/9), minha sobrinha Marcia Cruz (14/9) e Mario Celso Zacarias (15/9).Deolane Bezerra, depois de liberada da prisão, voltou ao cárcere após descumprir medidas cautelares impostas pelo juiz. ***Bolsonaristas querem o impeachment do ministro Moraes por estar cumprindo a lei, punir os golpistas baderneiros de 8 de janeiro, punir a plataforma X por não obedecer ao STF, afirmar que houve fraudes nas eleições de 2018 e 2022, sem provas, tentativa de golpe no país, etc. É assim que a direita quer a democracia no Brasil? ***Rock in Rio terá um dia dedicado ao sertanejo. Será no dia 21 de setembro com as atrações de Luan Santana, Chitãozinho e Xororó e Ana Castela.***SUS bate recorde em transplante em 2024; foram até agora, mais de 14 mil.***Deputados do PL querem negociar a presidência da Câmara pela anistia e perdão aos bolsonaristas que praticaram atos de vandalismo nos Três Poderes em 8 de janeiro, para aqueles que participaram de bloqueios de estradas e acampamentos em frente aos quartéis e ainda aos financiadores dessas manifestações. É uma vergonha esses parlamentares brasileiros. *** “Não é verdade que as pessoas param de perseguir os sonhos porque elas envelhecem, elas envelhecem porque param de perseguir sonhos” Gabriel Garcia Márquez (1927-2014), escritor, jornalista ativista e político colombiano.-

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity, Santo Inácio

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

ADJORI
PARANÁ

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

"Com disposição para servir, vou dar o meu melhor por Nova Esperança", afirma o candidato à prefeito, Bira da Rádio

O candidato Bira da Rádio, do Republicanos, dá sequência a série de entrevistas com os candidatos a prefeito de Nova Esperança promovida pelo Jornal Noroeste, com a ordem definida por sorteio na presença de todos os postulantes. A entrevistada da próxima sexta-feira (20) será a candidata pelo MDB, Maly Benatti.

Foto: Saulo Perez Fernandes França



Bira da Rádio e Professora Cida durante entrevista no Jornal Noroeste, onde destacaram o compromisso com uma gestão participativa e o desenvolvimento de Nova Esperança

O Comunicador Ubirajara Junior, popularmente conhecido como "Bira da Rádio", foi apresentado oficialmente como candidato à prefeito de Nova Esperança e concorrerá as eleições municipais de 2024 tendo como vice a Professora Cida.

O candidato assim se define: "Bira é uma figura bastante conhecida na comunidade de Nova Esperança. Além de sua atuação como comunicador, ele realiza diversos trabalhos junto à Comunidade Católica, onde demonstra seu comprometimento com a fé e valores que tocam a vida de muitas pessoas.

O Bira é Empresário, locutor, palestrante, escritor, nascido em Nova Esperança, tem 39 anos, é cristão católico, casado com Amanda Ortega Soares, pai de 02 filhos, Chrystian de 21 anos e Miguel de 13 anos.

Bira é autor do livro – superação, conversão e fé – Do mundo do pecado para o reino da Graça, sua autobiografia que foi lançada em 2018.

Desde de a sua juventude Bira sempre teve uma vida participativa na comunidade, foi uns dos locutores precursores da Rádio comunitária Tãmara FM, trabalhou por anos na Rádio Globo e 101.9, foi presidente do Karkará Kart clube onde liderou por anos a realização de uns dos maiores eventos do município e do Brasil.

Bira é coordenador e fundador do projeto Retiro acampamento em nosso município desde 2010, onde dedicou sua vida servindo a comunidade através do seu dom, da sua liderança, Bira dedicou sua vida a pregar o evangelho e fundar

comunidades de evangelização de acampamento em diversos lugares do Brasil.

Servir é a palavra que define o Bira, Ele esteve servindo e contribuindo como voluntario em diversas entidades do município como membro da diretoria da associação Comercial de Nova Esperança, foi voluntário no Asilo São Vicente, foi presidente da Rádio comunitária Tãmara FM, foi membro fundador da comunidade católica São José e vice presidente e ainda através da sua profissão de locutor vem participando ativamente da comunidade através dos principais eventos e ações do município ao longo das últimas décadas".

O que o credencia a ser prefeito?

A minha disposição em servir e trabalhar por nossa cidade e minha experiencia profissional.

Como profissional, sou Especialista em Desenvolvimento Humano e em liderança, Analista Comportamental, Relações Humanas, Comunicação Eficaz.

Eu acredito no valor e na capacidade do ser humano, e em um mundo melhor, por isso venho me dedicando nos últimos anos a realizar mentorias, treinamentos, palestras e workshops de Empreendedorismo, liderança, inteligência emocional e desenvolvimento humano, para centenas de empresas públicas e privadas em diversos lugares do Brasil.

Foram mais de 100 cidades e prefeituras por onde eu passei aplicando meus treinamentos para desenvolver uma nova visão de mundo e de si mesmo,

visando o despertar do verdadeiro potencial do ser humano para construir um mundo melhor, através de princípios, valores, missão e proposito que vem transformando o funcionalismo público do Nosso país.

E agora quero colocar toda minha capacidade e experiencia a disposição do nosso município ao lado da Professora Cida.

Quais medidas concretas serão adotadas para atrair novas empresas e gerar empregos?

Vamos implementar planos de incentivo fiscal para ajudar as empresas já instaladas no nosso município a crescer, criando incubadora industrial através da aquisição de terrenos da prefeitura para construção de barracões com recursos do governo, para serem subdivididos para diversas pequenas empresas do município trabalharem por um período determinado, pagando apenas um valor simbólico de manutenção, visando gerar mais empregos e valorizar as empresas que já arrecadam impostos no município.

grande reclamação da comunidade, devido à falta de contingente policial.

- O grande número de famílias as em condições de vulnerabilidade que precisam ser melhores assistidas pelos projetos sociais.

Qual é a sua principal proposta?

A prioridade na vida de todo ser humano é a saúde, pois quando temos saúde corremos atrás dos nossos objetivos.

E para garantir uma saúde de melhor qualidade para nossa população, a nossa prioridade será desafogar a fila de exames e cirurgias, buscar a implantação de uma upa que atenda a nossa população pelo menos ate as 23 horas com especialidades medicas e exames.

- **A construção de um novo hospital:** é extremamente necessária, para que possamos receber recursos estaduais e federais, implantar UTI e atender a população com mais dignidade, respeito e empatia, e também para oferecer uma melhor estrutura para os profissionais da área atenderem com mais qualidade a população.

Qual a diferença do senhor para os outros candidatos?

Eu venho dando a minha contribuição para melhorar a vida das pessoas e a sociedade através meu trabalho, das minhas ações sociais, dos projetos de evangelização que sirvo ao longo dos últimos 15 anos, e agora decidi buscar fazer ainda mais através da política.

O que me diferencia dos meus concorrentes políticos são: o proposito pelo qual decidir entrar para a política, **que é,**

fazer a diferença e melhorar a vida das pessoas.

Usando desta ferramenta tão poderosa em prol do povo, do bem comum e daquilo que realmente é importante para a população.

E em segundo a minha disposição e sincera vontade de servir e me dedicar para buscar para nossa população aquilo que a nossa cidade realmente precisa.

E minha única promessa para a população é que vou dar o meu melhor para servir e honrar a nossa gente.

Por que o eleitor deve votar no Bira da Rádio para prefeito e Professora Cida vice-prefeita?

Pela nossa disposição de lutar pelo povo, Por que vamos fazer política em prol dos interesses da população e não para pequenos grupos ou panelinhas políticas.

Vamos fazer uma gestão participativa ouvindo a população e dando voz e espaço para que todas as pessoas com bons projetos, capacidade e boa intenção, possam ser protagonistas de desenvolvimento para nossa cidade, independente de grupos ou partidos.

A nossa intenção é unir todas as pessoas de bem, de princípios e valores da nossa cidade para que juntos possamos desenvolver uma Nova Esperança melhor para todos.

E com o apoio de todas as pessoas que querem mudança e mais qualidade vida, vamos escrever está nova História, com dedicação, compromisso e honra.

Vamos juntos em busca do progresso.

Agência do Trabalhador de Nova Esperança oferece novas oportunidades de emprego

Foto: Divulgação



A Agência do Trabalhador de Nova Esperança está com uma ampla oferta de vagas de emprego, abrangendo várias áreas e níveis de experiência. São mais de 30 oportunidades disponíveis para aqueles que buscam recolocação profissional ou desejam ingressar em um novo setor.

Confira as vagas abertas:

- Agente funerário
- Ajudante de açougueiro
- Ajudante de carga e descarga
- Analista de laboratório

- Assistente administrativo
- Assistente de vendas
- Assistente fiscal
- Auxiliar de linha de produção
- Auxiliar de linha de produção (preparador de peças)
- Auxiliar de mecânico de suspensão
- Cozinheira
- Empregada doméstica
- Ensacador
- Fiscal de loja
- Motorista de caminhão

- Operador de máquinas de serraria
- Operador de máquinas fixas em geral

- Padeiro
- Pedreiro
- Promotor de vendas
- Recepcionista/secretária
- Representante comercial
- Salgadeiro
- Servente de limpeza (30 dias)
- Servente de pedreiro
- Soldador
- Vendedor interno/externo
- Vaga para jovem aprendiz – auxiliar administrativo

A Agência do Trabalhador está localizada na Rua Lord Lovat, 500, e funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Para mais informações sobre as vagas ou para participar do mutirão de entrevistas, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3252-3463.

Não deixe essa chance passar! Seja para iniciar uma nova carreira ou se recolocar no mercado de trabalho, a Agência do Trabalhador de Nova Esperança oferece diversas oportunidades para você.

Pesca é proibida em rios do paraná

Nesta quinta-feira (12/09) o Instituto Água e Terra publicou a Portaria nº 348 que proíbe a pesca, o transporte e posse de pescado in natura, sem a devida comprovação de origem, nas proximidades das Bacias Hidrográficas dos Rio das Cinzas, Ivaí, Piquiri, Tibagi e seus afluentes.

Tal proibição se dá com o objetivo de preservação da fauna ictiológica, sendo esses locais berços reprodutores desta fauna. Devido a escassez hídrica resultando em um

baixo volume de água, tem ocorrida a pesca furtiva, a predação e a extração de peixes jovens e adultos, resultando na necessidade de proibir a pesca por um determinado período.

A Polícia Ambiental e os demais órgãos ambientais do poder público, realizarão a fiscalização adotando as medidas administrativas e criminais necessárias para a pesca neste período proibido, sendo conduzido em flagrante delito quem estiver praticando um

dos atos proibidos e aplicada a multa de acordo com o crime identificado.

Excetua-se destas medidas os pescadores profissionais devidamente cadastrados na Colônia de Porto Ubá, os quais poderão realizar a pesca apenas no trecho demarcado de aproximadamente 163 KM do Rio Ivaí entre o Porto de areia no município de Ivaiporã e 1000m a montante da confluência do Rio Keller, no município de Itambé.

Polícia Militar do Paraná

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE

ANUNCIE Aqui

Produtos, Serviços, Negócios

JORNAL NOROESTE

www.jornalnoroste.com

Jornal bissetmanal (Terça-feira e Sexta-feira)

Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'Lei Nº 3.009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024' and text regarding the municipal transport service.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR E SANÇÕES' and text regarding disciplinary measures for students.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO II DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS' and text regarding service quality standards.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO V DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR' and text regarding vehicle regulations.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO II DO USO DO SERVIÇO' and text regarding the use of the transport service.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS' and text regarding user regulations.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO' and text regarding school responsibilities.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO VI DOS CONdutoRES DO TRANSPORTE ESCOLAR' and text regarding driver regulations.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS' and text regarding selection criteria for transport services.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'DECRETO Nº 6.202, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024' and text regarding the appointment of council members.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS USUÁRIOS' and text regarding student rights and obligations.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS' and text regarding service supervision.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO V DA UTILIZAÇÃO E CONTROLE' and text regarding the control and use of the transport service.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'DECRETO Nº 6.208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024' and text regarding the appointment of council members.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR' and text regarding penalties for transport violations.

Publicidade legal for Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Gestão 2021 - 2024. Includes title 'CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR' and text regarding penalties for transport violations.

Portaria N.º 16.361, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. VII - parar os veiculos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela administração;

Portaria N.º 16.361, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido via sistema informatizado (Memorando 12.855/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

Portaria N.º 16.361, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0287/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 002/2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Gabriela Felipe Vilas Boas Machado Caires, portadora do CPF nº 105.442.979-03, classificada em 79º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 012/2023, regime CLT, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Portaria N.º 16.361, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. Art. 30 Os atos onerosos serão analisados pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar e repassados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 31 Fica proibida a existência de qualquer porteira, colchete, cerca e corredores dentro dos limites das estradas rurais municipais, sendo que o transporte será feito somente nas linhas mestras, sendo de responsabilidade dos pais ou responsáveis levar os alunos até os pontos localizados na linha mestra.

Portaria N.º 16.362, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 12.855/2024); CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho de 12/855/2024, opinando pelo deferimento da concessão da licença maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVIII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Portaria N.º 16.362, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0287/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 002/2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Marcia Cristina Dias Rodrigues, portadora do CPF nº 905.177.339-00, classificada em 28º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, regime CLT, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Portaria N.º 16.358, de 10 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.789/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 4- 12.789/2024, opinando pelo deferimento da licença paternidade e pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c arts. 99 e 142 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

Portaria N.º 16.363, de 12 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.880/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Portaria N.º 16.363, de 12 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0288/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 012/2023.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Paula Aparecida Brito Rosa, brasileira (a), portador (a) do RG nº 4.564.928-0, e CPF nº 462.060.964-03, residente e domiciliado (a) na Rua Almeida dos Anjos, nº 100, município de Nova Esperança, classificado em 9º lugar, no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2024, Regime CLT, para o Cargo de Auxiliar de Cozinha (Especialista) e havendo sido convocada (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Portaria N.º 16.359, de 10 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. Concede auxílio-funeral. CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 12.740/2024); CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 3- 12.740/2024, opinando pelo deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

Portaria N.º 16.364, de 12 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. Redistribui servidores públicos municipais. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 12.053/2024), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019 que dispõe sobre a readaptação de servidores públicos municipais;

Portaria N.º 16.364, de 12 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0289/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 005/2024.

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - DEC SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAR (Lei Nº 14.399/2022). O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Nova Esperança/PR.

Portaria N.º 16.360, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. Concede Licença - Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido via sistema informatizado (Memorando 12.810/2024), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

Portaria N.º 16.365, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0285/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 005/2024.

Portaria N.º 16.365, de 11 de Setembro de 2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.864/0001-09. Gestaõ 2021 - 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0290/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital n.º 012/2023.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sob seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concretizados em uma mesma categoria de apoio, realizado por meio de atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - DESELEÇÃO DE PROJETOS PARA LANCEMOS, TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALIBRANC DE FOMENTO À CULTURA - PNBAL (LEI Nº 14.399/2022)

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Nova Esperança/PR.

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) Categoria de Apoio à Produção de Obras de Caráter Artístico e Cultural - Criação, Ilustração e Pintura de Murais Artísticos e Paisagísticos:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTANTE	PROJETO	NOTA	VALOR R\$	OBJ.
1	REIS, SUELI KRYSTIANE TORRES	Mural Espetacular	78,00	R\$ 21.000,00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO

b) Categoria de Apoio à Produção, Projeto e ações visando à difusão do Projeto Mosaico Cultural - Fomento à Música - Apreciações Musicais:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTANTE	PROJETO	NOTA	VALOR R\$	OBJ.
1	ALLIAMI VALLE YERMINI	Violão	73,00	R\$ 500,00	PROJETO CLASSIFICADO
2	WILLIAM CESAR VALLE FERREIRA	Projeto Dança de Line	68,00	R\$ 500,00	PROJETO CLASSIFICADO
3	WELTON CESAR VALLE FERREIRA	Projeto Dança de Line	60,00	R\$ 500,00	PROJETO CLASSIFICADO

c) Categoria de Apoio à Produção, projetos e ações visando à difusão do Projeto Mosaico Cultural - Artes Plásticas (Oficinas):

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTANTE	PROJETO	NOTA	VALOR R\$	OBJ.
1	GABRIELA ESTRELA MORETTI	Artes	80,00	R\$ 10.000,00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO

2. Os membros desta comissão de seleção fizeram a análise de mérito cultural dos projetos.

3. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

4. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da seleção, por meio de plataforma eletrônica: <https://forms.gle/ztz3dGtC7Y8WVZ3JH8>.

5. Contra a decisão da base de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Recursos ser apresentado por meio de e-mail: comissao@novaesperanca.pr.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Noroeste) e no site oficial do Município de Nova Esperança/PR.

8. A comissão de seleção avaliará todos os projetos inscritos. Ficaram parte desta comissão de seleção: **Conselho Municipal nº 15.244/2024:**

A. Guilherme Stella Lopes - 4114.
B. Michele Vanessa Jorge - 3071.
C. Roberta Fernandes Martins - 2793.

Parcerias Externas (Contratadas) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.613.990/01-64.

A. Fernanda Jantich Reis.
B. Tania Baiduch.
C. Tania Reis Stralim.

Nova Esperança, PR, 12 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 0134/2023.
Inexigibilidade nº 071/2023

Contratado: MENDOZA E ASSOCIADOS SERVIÇOS CNPJ nº 49.535.460/0001-03 MÉDICOS LTDA

Objeto: O presente termo objetiva aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 0134/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 071/2023, de empresa MENDOZA E ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor contratual total, perfazendo a quantia de R\$52.310,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais), em conformidade com a justificativa contida no Memorando nº 12.806/2024, constantes nos fls. do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, ONZE (11) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022
Contrato nº 050/2022 - Inexigibilidade nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, RESOLVE CANCELAR o ITEM referente à VISITA MÉDICA DE ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES INTERNADOS no Hospital Municipal Sagrada Coração de Jesus de Nova Esperança, da empresa NOVACLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.665.401/0001-78, estabelecida na Rua Lord Lovat, nº 681, Sala 03, Nova Esperança - PR, em conformidade com requerimento da empresa Contratada, parecer jurídico e decisão contida no Despacho 2 do Memorando nº 12.221/2024.

Nova Esperança, 11 de setembro de 2024.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022
Contrato nº 050/2022 - Inexigibilidade nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, RESOLVE CANCELAR o ITEM referente à VISITA MÉDICA DE ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES INTERNADOS no Hospital Municipal Sagrada Coração de Jesus de Nova Esperança, da empresa NOVACLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.665.401/0001-78, estabelecida na Rua Lord Lovat, nº 681, Sala 03, Nova Esperança - PR, em conformidade com requerimento da empresa Contratada, parecer jurídico e decisão contida no Despacho 2 do Memorando nº 12.221/2024.

Nova Esperança, 11 de setembro de 2024.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1016/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.90.38.06.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA - FÍSICA	000	R\$	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00				

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conforme preceitos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.481.0011.1505	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E AQUÍDUCOS PLUVIAIS	000	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 15.000,00				

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 701.151,39 (Setecentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizontal - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 36, inciso V e artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e impróprios para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade em consequência do uso intensivo e prolongado.

Parágrafo Único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e dar baixa do Patrimônio Público Municipal os bens referidos no anexo único desta Lei, após a alienação.

Art. 3º. Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados pela Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 986 de 04 de julho de 2024, para fixação dos valores mínimos iniciais.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar em segunda praça, os bens não arrematados, pela metade do valor do lance inicial.

Art. 4º. Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 10 de setembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizontal - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 1.240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

LOTE 1 - RENAULTMASTER ALTECHAM, placa ANM 6736, ANO FABRICAÇÃO 2005 - ANO MODELO 2006 - AVALIADO NO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) O LOTE;

Observação: VEÍCULO BAIXADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1016/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.90.38.06.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA - FÍSICA	000	R\$	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00				

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conforme preceitos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.481.0011.1502	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E AQUÍDUCOS PLUVIAIS	000	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 15.000,00				

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 701.151,39 (Setecentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1016/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.90.38.06.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA - FÍSICA	000	R\$	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00				

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conforme preceitos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.481.0011.1502	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E AQUÍDUCOS PLUVIAIS	000	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 15.000,00				

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 701.151,39 (Setecentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

LOTE 2 - CHEVROLET TRAFIC, placa ADM-6154, ANO FABRICAÇÃO 1991 - ANO MODELO 1991 - AVALIADO NO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 700,00 (Setecentos reais) O LOTE;

Observação: VEÍCULO BAIXADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.

LOTE 3 - RENAULTMASTER ALTECHAM, placa ASC-3144, ANO FABRICAÇÃO 2009 - ANO MODELO 2010 - AVALIADO NO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais) O LOTE;

Observação: VEÍCULO BAIXADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.

LOTE 4 - RENAULTMASTER ALTECHAM, placa ASC-3144, ANO FABRICAÇÃO 2009 - ANO MODELO 2010 - AVALIADO NO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais) O LOTE;

Observação: VEÍCULO BAIXADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.

LOTE 5 - RENAULTMASTER ALTECHAM, placa ASC-3144, ANO FABRICAÇÃO 2009 - ANO MODELO 2010 - AVALIADO NO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais) O LOTE;

Observação: VEÍCULO BAIXADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 701.151,39 (Setecentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	250.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.482.0011.1505	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	507	R\$	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	171	R\$	200.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171	R\$	38.361,99
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	003	R\$	132.786,40
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 701.151,39				

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 701.151,39 (Setecentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos) conforme preceitos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 701.151,39 (Setecentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 28/2024

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA RG. 7.215.657-9, funcionário desta Câmara Municipal ocupante do cargo de Contador, FÉRIAS regulamentares referidas ao período aquisitivo de 11/10/2021 a 10/10/2022 (total 29 dias) sendo que o período de gozo de férias será de 08 dias referente aos dias 16/08/2024 a 23/08/2024, retornando as suas atividades no dia 24/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 09 de setembro de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução Nº 1.242, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução Nº 08/2024. SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência do Repasse Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao 1º semestre de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1020/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1242/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório. O Preito Municipal, João Péricles Martini, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos termos constantes no Edital nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo assinado pelo Preito e sua equipe de apoio, resolve:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items for Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, and various equipment and materials.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução Nº 09/2024. SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência do Repasse Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao pagamento até 30 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1018/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1239/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024; DECRETA:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items for Manutenção e conservação da malha viária, Secretaria Municipal de Educação, and various equipment and materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Lei Nº 1.243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1019/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1239/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024; DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1021/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1243/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETA:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items for Manutenção e conservação da malha viária, Secretaria Municipal de Educação, and various equipment and materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Lei Nº 1.243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1019/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1239/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024; DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1021/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1243/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETA:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items for Manutenção e conservação da malha viária, Secretaria Municipal de Educação, and various equipment and materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Lei Nº 1.243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1019/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1239/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024; DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1021/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1243/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETA:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items for Manutenção e conservação da malha viária, Secretaria Municipal de Educação, and various equipment and materials.

Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PNEU 205/65 R15, PNEU 195/75 R15, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, CHAVE GRFO M14, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like TORNEIRA DE MESA, TORNEIRA DE METAL, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like RODADAX COMERCIO DE PNEUS LTDA, PNEU 195/75 R15, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like DISJUNTOR DIN 1X18, DISJUNTOR DIN 1X25, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like TORNEIRA DE MESA, TORNEIRA DE METAL, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Presidente Castelo Branco - PR, 12 de setembro de 2024. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like REPARO ACOIONADO, PNEU 195/75 R15, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like TORNEIRA DE MESA, TORNEIRA DE METAL, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 PROCESSO Nº 87/2024. O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições...

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like REPARO ACOIONADO, PNEU 195/75 R15, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like TORNEIRA DE MESA, TORNEIRA DE METAL, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like REPARO ACOIONADO, PNEU 195/75 R15, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like TORNEIRA DE MESA, TORNEIRA DE METAL, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Presidente Castelo Branco - PR, 12 de setembro de 2024. João Pericles Martinati, Prefeito Municipal.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like REPARO ACOIONADO, PNEU 195/75 R15, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like TORNEIRA DE MESA, TORNEIRA DE METAL, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Pedro Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 199/2023 - PMPBC. REF: Concorrência nº 02/2023. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like E. CABO, ENXADA CONSTRUÇÃO 30 C. CABO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like ENXADA CONSTRUÇÃO 30 C. CABO, ENXADA LARGO 2.5, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like ENXADA CONSTRUÇÃO 30 C. CABO, ENXADA LARGO 2.5, etc.

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO RESIDENCIAL CIDADE AMIGA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like E. CABO, ENXADA CONSTRUÇÃO 30 C. CABO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like ENXADA CONSTRUÇÃO 30 C. CABO, ENXADA LARGO 2.5, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like ENXADA CONSTRUÇÃO 30 C. CABO, ENXADA LARGO 2.5, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

DECRETO Nº 1017/2024. Declara Fracassada a Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024, e dá outras providências.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que esta licitação foi realizada em conformidade com a legislação pertinente...

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

DECRETA: Art. 1º Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações e Adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a regulamentação do mesmo, a partir de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024. João Pericles Martinati, Prefeito Municipal.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-0810.

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face do presente processo licitatório da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo emitido pelo Pregador e sua equipe de apoio, resolve:

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like TELHA 36X110MM, TELHA 36X110MM, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PISO MOEDA, ENBORNADO LAMINADO, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like PHILLIPS 316X11, TORNEIRA DE MESA, etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes items like MOLURA PARA FORRO, PAINEL DE AÇO 2, etc.

ACADEMIA PONTONTO. Rua Vereador José Felipe Elías, 634. Auto Posto Japan. Nova Esperança - PR. 3252-0190. Ipiranga.



Município de Santa Fé
ESTADO DO PR
DECRETO: 226/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 233/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:

Table with columns: Receita, Valor. Shows Receita 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000 with value 260.000,00.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos dez dias do mês de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Município de Santa Fé
ESTADO DO PR
DECRETO: 227/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 233/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE), DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPE), etc.

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:

Table with columns: Receita, Valor. Shows Receita 1.7.2.4.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE with value 85.000,00.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos dez dias do mês de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Município de Santa Fé
ESTADO DO PR
DECRETO: 228/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 233/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.561,64 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE), DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPE), etc.

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Supêravit financeiro:

Table with columns: Receita, Valor. Shows Receita 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1000 with value 3.561,64.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos dez dias do mês de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Município de Santa Fé
ESTADO DO PR
DECRETO: 229/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 233/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$105.380,16 (cento e cinco mil e trinta e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:

Table with columns: Receita, Valor. Shows Receita 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1000 with value 105.380,16.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos dez dias do mês de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.358/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dez dias do mês de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para treino e eventos esportivos do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender a secretaria de Educação.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 10 agosto 2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o reequilíbrio econômico financeiro do item "01".
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.867,48 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 13 novembro 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: RGM PANIFICADORA LTDA. - ME.

RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de LANCHE, COMPOSTO POR 01 (UM) ACHOLATADO DE 200 ML E 01 (UM) SANDUÍCHE composto por duas fatias de pão de forma industrializado, uma fatia de presunto e uma fatia de queijo tipo mussarela, conforme especificações do Anexo 1 que é parte integrante do presente edital.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% sobre valor contratual.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.873,00 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de dezembro 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de show artístico ao vivo, por meio de apresentação musical, da dupla sertaneja de renome nacional George Henrique e Rodrigo, no dia 06/12/2024, por ocasião da realização da XIII SANTAFEST, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024, na Avenida Presidente Kennedy, festividade esta, para comemorar os 69 anos de emancipação política do Município de Santa Fé.

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 12 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de show artístico ao vivo, por meio de apresentação musical, da dupla sertaneja de renome nacional George Henrique e Rodrigo, no dia 06/12/2024, por ocasião da realização da XIII SANTAFEST, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024, na Avenida Presidente Kennedy, festividade esta, para comemorar os 69 anos de emancipação política do Município de Santa Fé.

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de show artístico ao vivo, por meio de apresentação musical, da cantora de renome nacional, Naiara Azevedo, no dia 07/12/2024, por ocasião da realização da XIII SANTAFEST, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024, na Avenida Presidente Kennedy, festividade esta, para comemorar os 69 anos de emancipação política do Município de Santa Fé.

VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de show artístico ao vivo, por meio de apresentação musical, da cantora de renome nacional, Naiara Azevedo, no dia 07/12/2024, por ocasião da realização da XIII SANTAFEST, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024, na Avenida Presidente Kennedy, festividade esta, para comemorar os 69 anos de emancipação política do Município de Santa Fé.

VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: J. SHOW PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de show artístico ao vivo, por meio de apresentação musical, da dupla sertaneja de renome nacional Jeann e Júlio, no dia 08/12/2024, por ocasião da realização da XIII SANTAFEST, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024, na Avenida Presidente Kennedy, festividade esta, para comemorar os 69 anos de emancipação política do Município de Santa Fé.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 20 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: J. SHOW PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de show artístico ao vivo, por meio de apresentação musical, da dupla sertaneja de renome nacional Jeann e Júlio, no dia 08/12/2024, por ocasião da realização da XIII SANTAFEST, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024, na Avenida Presidente Kennedy, festividade esta, para comemorar os 69 anos de emancipação política do Município de Santa Fé.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Repúblicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de módulo de API (Interface de Programação de Aplicação) de dados tributários, onde necessariamente deve ser fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda., que já faz a gestão do sistema tributário municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024-PMSF

Repúblicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de módulo de API (Interface de Programação de Aplicação) de dados tributários, onde necessariamente deve ser fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda., que já faz a gestão do sistema tributário municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 230/2024

Concede isenção de Tributos Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica isento do pagamento do tributo abaixo relacionado o seguinte contribuinte:

Table with columns: Contribuinte/endereço, Protocolo, Cadastro, Tributo, Exercício, Valor Principal. Includes data for Elizete da Silva Farias - MEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 231/2024

Concede Remissão de Tributos Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 89, I e §1º da Lei Complementar nº 002/2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de remissão total dos débitos tributários abaixo relacionados do seguinte contribuinte:

Table with columns: Contribuinte/endereço, Protocolo, Cadastro, Quadra/Lote, Tributo, Exercício, Valor Principal. Includes data for Osnilo Pereira - Rua Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 232/2024

Concede isenção de Tributos Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.338/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica isento do pagamento do tributo descrito abaixo, por se tratar de Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, o contribuinte abaixo relacionado:

Table with columns: Contribuinte/endereço, Cadastro, Quadra/Lote, Tributo, Exercício, Valor Principal. Includes data for Centro de Promoção Humana de Santa Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 024/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente habilitada e atuante no ramo de equipamentos de audiovisual para salas de cinema para realização de adequação/melhoria/aperfeiçoamento de sala de cinema pública, por meio de aquisição de 02 Te-las de Projecção Motorizada Tensionada de 200 polegadas, com controle remoto, Sistema Portatil de som composto Por Dois Alto-falantes De 8 Polegadas E Uma Mesa De Mixagem De 8 Canais, Potência Total De 400w, Possui Conectividade Bluetooth Para Transmissão De Áudio Sem Fio. Conjunto par microfones sem fio.

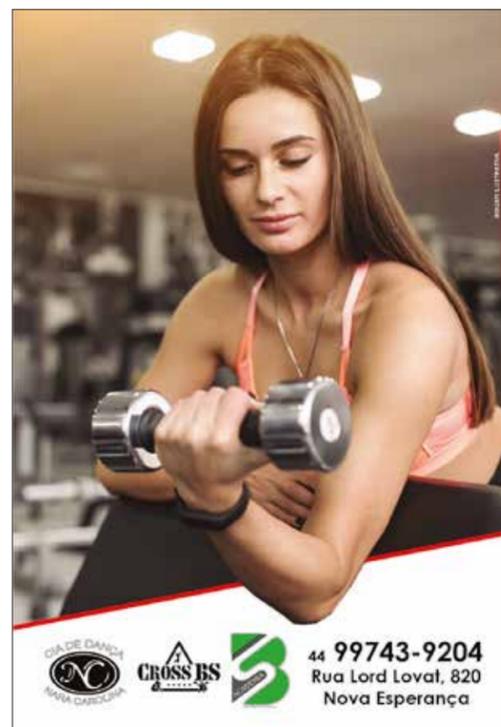
VALOR TOTAL: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA DISPENSA: 12 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente habilitada e atuante no ramo de equipamentos de audiovisual para salas de cinema para realização de adequação/melhoria/aperfeiçoamento de sala de cinema pública, por meio de aquisição de 02 Te-las de Projecção Motorizada Tensionada de 200 polegadas, com controle remoto, Sistema Portatil de som composto Por Dois Alto-falantes De 8 Polegadas E Uma Mesa De Mixagem De 8 Canais, Potência Total De 400w, Possui Conectividade Bluetooth Para Transmissão De Áudio Sem Fio. Conjunto par microfones sem fio.

VALOR TOTAL: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



ELOTECH GESTÃO PÚBLICA
CROSS BS
99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

Educandos do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus visitam a redação do Jornal Noroeste

Fernando Razente
Especial para o JN

Na quarta-feira, dia 04 de setembro, 13 educandos do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus, Unidade Educacional do SAGRADO – Rede de Educação, realizaram uma visita à redação do Jornal Noroeste, o principal veículo de comunicação do município de Nova Esperança/PR. A visita faz parte do Projeto SAGRADO Acadêmico, que possibilita aos educandos enviar artigos científicos produzidos em Sala de Aula para publicação semanal no jornal.

Os educandos foram recepcionados pelos diretores do jornal, Alex Fernandes e José Antônio, que proporcionaram uma visita guiada pelas instalações da redação. Durante o tour, os diretores explicaram o funcionamento completo da produção de notícias, desde a apuração até a publicação, e abordaram os critérios de escolha dos temas e a linha editorial adotada.



Um dos destaques da visita foi a apresentação do podcast Norocast, um projeto inovador do jornal. Divididos em grupos, os educandos participaram de entrevistas com os diretores, nas quais fizeram perguntas sobre o cotidiano da profissão, os desafios da imprensa e o impacto das novas mídias. Além disso, res-

ponderam a questões sobre a ética jornalística e a veracidade das notícias, promovendo um diálogo construtivo entre os jovens e os profissionais.

O educador Fernando Razente, que acompanhou o grupo, destacou a relevância da experiência: "Esta foi uma excelente oportunidade para os educandos entenderem a

importância dos jornais como veículos de informação e de divulgação do conhecimento. Creio que essa experiência produziu em cada um a consciência da relevância do conhecimento produzido e adquirido em Sala de Aula, assim como a importância do protagonismo intelectual jovem na sociedade através de



artigos de opinião, cientificamente embasados."

A visita proporcionou aos educandos uma vivência prá-

tica da rotina da imprensa, fortalecendo sua capacidade crítica e criativa na produção de conteúdo científico.



Norocast: Jornal Noroeste agora é multiplataforma e democratiza ainda mais a informação

O recente lançamento do Norocast, o podcast do Jornal Noroeste, marca uma nova fase no jornalismo local, que agora se apresenta como multiplataforma. Além da versão impressa, do portal digital (www.jornalnoroste.com) e da revista, o jornal agora está disponível também em formato de podcast, proporcionando aos cidadãos de Nova Esperança e região mais uma forma de se manterem informados sobre temas relevantes na sociedade.

No primeiro episódio, o Juiz Eleitoral Dr. Rodrigo Brum Lopes foi o entrevistado de destaque, seguido pelas entrevistas com os candidatos à prefeitura de Nova Esperança: Eduardo Pasquini (PL), Bira da Rádio

(Republicanos), Maly Benatti (MDB) e, nesta sexta-feira, dia 13 de setembro, será a vez de Roberto Junqueira (PT). O Norocast democratiza o acesso à informação ao abrir espaço para que cada um dos candidatos compartilhe suas visões sobre o futuro da cidade, sempre em um ambiente de diálogo ético e imparcial, conduzido pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa.

Como afirma o sociólogo Manuel Castells, vivemos na "sociedade em rede", onde as mídias digitais desempenham um papel igualmente importante na disseminação de informações e no fortalecimento da democracia. Nesse contexto, o Norocast surge como uma iniciativa inovadora, que aproxima a população dos temas políticos e sociais, promovendo um debate plural e acessível. As entrevistas foram cuidadosamente formuladas com base nos planos de governo dos candidatos, permitindo que os eleitores conhecessem mais a fundo as propostas para a cidade antes das eleições municipais de 6 de outubro.

O jornalista e filósofo Walter Benjamin defendia que o papel do jornalismo é, essencialmente, informar e educar a população. Nesse sentido, o Norocast se destaca por ampliar o acesso à informação ao agregar uma plataforma de áudio que dialoga diretamente com a nova geração de consumidores de conteúdo, que cada vez mais priorizam a conveniência de formatos digitais.

Outro aspecto significativo desse projeto é o envolvimento direto da comunidade. Ao longo dos últimos meses, alunos, personalidades e ci-

dadãos mais diversos visitaram as instalações do Jornal Noroeste para conhecer o estúdio do Norocast e entender a dinâmica da produção de um podcast de alta qualidade. Isso reforça a ideia de que o jornalismo deve ser um espaço de interação e troca, promovendo o engajamento e a participação da sociedade nos processos informativos.

A iniciativa do Norocast vai além das eleições. Após o período eleitoral, o podcast continuará a receber entrevistados de diversos segmentos, ampliando o leque de temas abordados e proporcionando discussões sobre educação, saúde, cultura e desenvolvimento sustentável, entre outros. A equipe do Jornal Noroeste tem se mostrado incansável em sua missão de garantir que o jornalismo continue sendo uma ferramenta de transformação social, cumprindo, assim, o papel que Paulo Freire atribui à educação: o de conscientizar e libertar as mentes para que possam atuar ativamente na sociedade.

Portanto, o Norocast não é apenas mais uma adição ao conteúdo do Jornal Noroeste; é um símbolo da evolução contínua do jornalismo local, que, ao se tornar multiplataforma, reforça seu compromisso com a transparência, a ética e o engajamento democrático. O futuro da informação em Nova Esperança e região passa por esse novo meio, onde o podcast se consolida como uma das mais importantes ferramentas de comunicação da atualidade.

*Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR – UNESPAR

EVENTO ESPECIAL

Igreja Batista de Nova Esperança celebra, neste sábado (14), a ordenação e posse de seu novo pastor

A cerimônia de ordenação e posse do novo pastor Rafael Barbosa da Silva de Oliveira (30) acontecerá no próximo sábado (14), na Igreja Batista de Nova Esperança, em um culto especial de gratidão e celebração, reunindo membros da congregação, líderes religiosos e convidados para um momento de fé e comunhão.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

No próximo sábado, 14 de setembro, às 19h30, a Igreja Batista de Nova Esperança realizará um culto de gratidão e celebração pela ordenação e posse do novo pastor Rafael Barbosa da Silva de Oliveira. O evento acontecerá no templo localizado na Rua Lord Lovat, nº 884 (em frente à AABB), e contará com a presença de membros, convidados e líderes religiosos da região.

Rafael Barbosa da Silva de Oliveira, que será ordenado e assumirá oficialmente o pastoreio da igreja, possui uma trajetória profissional e espiritual sólida. Formado em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com ênfase em Saúde e Processos Clínicos, e com mestrado em "Desenvolvimento

Humano e Processos Educativos", Rafael tem se dedicado ao atendimento de famílias e ao desenvolvimento de saúde mental em contextos comunitários e escolares. Sua atuação profissional inclui trabalho como psicólogo social na Casa Lar de Astorga, além de sua atual função como psicólogo escolar na Prefeitura Municipal de Maringá.

Paralelamente à sua carreira na psicologia, Rafael desenvolveu uma trajetória ministerial consistente. Iniciou seus estudos teológicos em 2010 no Seminário Presbiteriano Renovado de Cianorte e, desde então, atuou em diversos ministérios de jovens e adolescentes em Maringá, culminando em sua formação em Teologia pela Faculdade Batista do Paraná (FaBaPar). Casado com Gláucia Rodrigues da Silva de Oliveira, o casal está à espera do



Rafael Barbosa da Silva de Oliveira será ordenado e empossado Pastor no próximo sábado, dia 14 de setembro, às 19h30 na Igreja Batista de Nova Esperança. Casado com Gláucia Rodrigues da Silva de Oliveira, o casal está à espera do primeiro filho.

A história da Igreja Batis-

ta em Nova Esperança Fundada em 21 de novem-

bro de 1954, a Igreja Batista de Nova Esperança nasceu como resultado de um trabalho missionário iniciado dois anos antes, quando a cidade ainda pertencia a Mandaguari. O primeiro culto da denominação foi realizado em 18 de fevereiro de 1952, em um sítio na Estrada do Matadouro, na casa de uma família batista.

Com o crescimento da congregação, em 25 de dezembro de 1952 foi inaugurado o primeiro templo, construído em madeira e com capacidade para 36 pessoas. Sob a liderança do pastor e missionário Harvey O. Heald, a igreja foi organizada oficialmente, consolidando sua presença na cidade e continuando sua expansão ao longo das décadas.

Hoje, com um templo de 937 m² e capacidade para quase mil pessoas, a Igreja

Batista de Nova Esperança continua sua missão de pregar o Evangelho, destacando-se pelo seu compromisso com a Bíblia e com o serviço à comunidade. Ao longo de sua história, a igreja contou com a liderança de diversos pastores, que deixaram suas marcas na vida da denominação.

Agora, com a chegada de Rafael Barbosa, a igreja se prepara para uma nova fase, mantendo a tradição de evangelismo e comunhão, e projetando um futuro de ainda mais realizações.

Informações:
Evento de posse e ordenação pastoral:
Data: 14 de setembro de 2024
Horário: 19h30
Local: Igreja Batista de Nova Esperança
Endereço: Rua Lord Lovat, nº 884, Nova Esperança